DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atas de Sessões 2
Errata 4
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.467, de 24 de outubro de 2022.

Que transfere veículo da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº 1151/2022- SME, de 19 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação de Jales, protocolado sob o nº 18503/2022, solicitando a transferência de forma definitiva de um ônibus da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Considerando que o artigo 96 da Lei Orgânica do Município estabelece que cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto aqueles utilizados em seus serviços;

DECRETO:

Art. 1.º Fica transferido o veículo Ônibus Agrale, rodoviário, 45 lugares, ano 2008, Patrimônio nº 5709, Placa DBS 1E58, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Parágrafo único – Fica o órgão responsável pelo controle de patrimônio autorizado a fazer as alterações necessárias.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 79/2.022, que objetiva a Contratação de empresa especializada no recolhimento, manejo e destino final correto dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde - RSSS conforme a resolução CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 358 de 29/04/2005, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2.022, com a abertura das propostas às 09 hrs e 15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 24 de outubro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrado sob o nº 04/2.022, que objetiva contratação de empresa(as) especializada, para aquisição de Licenças de Softwares de Gestão da Educação e Gestão de Saúde, com hospedagem em datacenter, contemplando os serviços de instalação, implantação, customização, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, conforme Anexo I, pelo período de (12) doze meses. A sessão do pregão dar-se-á no dia 17 de novembro de 2.022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos, a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério da pregoeira, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 24 de outubro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

Atas de Sessões

Jales - SP, 24 de outubro de 2.022. TOMADA DE PREÇOS N° 24/2.022. – ABERTURA DA PROPOSTAS

DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI., CNPJ. (MF) 07.216.003/0001-06; JR SANTA FE PAVIMENTAÇÃO E

CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ. (MF) 65.472.078/0001-54; OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A., CNPJ. (MF) 42.133.195/0001-98. ASSUNTO: Tomada de Preços nº 24/2.022. Nos termos do artigo 109, inciso I, letra “b” e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam as empresas acima referidas notificadas a interpor recurso, em querendo, no prazo legal, da decisão que decretou como VENCEDORA a proposta da empresa OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A., CNPJ. (MF) 42.133.195/0001-98, pois foi à única empresa HABILITADA e que apresentou menor preço global. A Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES que classificou as propostas de preços das empresas habilitadas e decretou a empresa vencedora, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Da data desta publicação, inicia-se o prazo para interposição de recurso. Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso os autos serão encaminhados à autoridade superior competente para o procedimento de Adjudicação/Homologação do objeto da licitação, se for o caso. Atenciosamente. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

.....

Errata

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ**

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA:

Na publicação do Diário Oficial do Município de Jales, de 04/10/2022, Ano VI, Edição 1186, página 15 de 31, na RESOLUÇÃO DE Nº 006 do CMDCA,

Onde se Lê:

RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os parâmetros e a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Jales e da outras providências.

Artigo 8º - As despesas de que trata o artigo anterior caput e parágrafo único, delineadas pelos anexos constantes do artigo 6º, serão cobertas de conformidade com as programações orçamentárias a seguir:

I – para as despesas descritas como Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Administração	Prefeitura	01
Poder	Executivo	02
Unidade Orçamentária	SMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02.08
Unidade Executora	FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude	02.08.03
Função	Assistência Social	08
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	08.243
Programa	Gestão da Assistência Social	08.243.0007
Projeto/Atividade	Ações de Políticas Públicas da Infância e Juventude	08.243.0007.2024.0000

NATUREZA DA DESPESA					
FICHA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓD. DE APL.	VALOR R$:
505	3.3.50.39.00	O.S.T. Pessoa Jurídica	01	00-500.041	R$ 2.700,00

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Leia-se:

Artigo 8° - As despesas de que trata o artigo anterior caput e parágrafo único, delineadas pelos anexos constantes do artigo 6º, serão cobertas de conformidade com as programações orçamentárias a seguir:

I – para as despesas descritas como Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Administração	Prefeitura	01
Poder	Executivo	02
Unidade Orçamentária	SMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02.08
Unidade Executora	FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude	02.08.03
Função	Assistência Social	08
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	08.243
Programa	Gestão da Assistência Social	08.243.0007
Projeto/Atividade	Ações de Políticas Públicas da Infância e Juventude	08.243.0007.2024.0000

NATUREZA DA DESPESA					
FICHA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓD. DE APL.	VALOR R$:
510	3.3.50.39.00	O.S.T. Pessoa Jurídica	01	00-500.041	R$ 2.700,00

Jales/SP, 19 de outubro de 2022

ADRIELE CARDOSO RAMOS
Presidente do CMDCA de Jales

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

CNPJ - (MF) 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº. 2266 Centro - Fone (017) 3622-3000 - Fax (017) 3622-3004 CEP - 15700-010 Jales/SP

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO 8.671/2.021

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8:00 horas, na sala de reunião do Município, sito na Rua 05, nº. 2.266, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales-SP, presentes os membros do Comitê PAULA RENATA DOS SANTOS, ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, LUCAS DE PAULA, LUCILENE MARIA DA COSTA SANGALLI, GUSTAVO ALVES BALBINO E LÉO HUBER, foram iniciados os trabalhos, restando assim deliberado:

1 – Os trabalhos foram iniciados para acompanhar a prestação de contas da aplicação dos recursos repassados por intermédio da Lei Aldir Blanc;

2 – Durante a análise dos documentos encaminhados, surgiram dúvidas quanto à possibilidade de aceitação de determinados documentos apresentados pela empresa ECCART – Espaço, Cultura Cidadania e Arte e pela empresa B. Boys New Style, de maneira que, houve enviou de expediente ao Setor de Prestação de Contas para análise do processo, bem como, solicitação de demais documentações aos interessados.

3 – Através do Ofício 086/2022 – SMFPC, a ilustre responsável pela prestação de contas manifestou-se contrária à inclusão das despesas bancárias. No mesmo diapasão, entendeu que boletos bancários não comprovam a atividade comercial, sendo necessária a apresentação de nota fiscal.

4 – Por sua vez, a empresa ECCART – Espaço, Cultura Cidadania e Arte, em sua oportunidade de manifestação, alegou que não havia exigência de assinatura de profissional contador na legislação regente, tal como, no edital publicado. Na mesma oportunidade, apresentou comprovante de pagamento do boleto do Facebook, a fim de comprovar a atividade comercial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
CNPJ - (MF) 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº. 2266 Centro - Fone (017) 3622-3000 - Fax (017) 3622-3004 CEP - 15700-010 Jales/SP

5 – Em sua oportunidade, a empresa B. Boys New Style alegou que não havia exigência de assinatura de profissional contador na legislação regente, tal como, no edital publicado. De igual modo, a interessada corrigiu a divergência apresentada na nota fiscal nº 938 e apresentou os recebidos faltantes.

6 – No que tange à ausência de assinatura de profissional contador, diante da inovação legislativa e certa míngua de regulamentação local, este Comitê entende pertinente a sustentação das empresas ECCART – Espaço, Cultura Cidadania e Arte e B. Boys New Style quanto à ausência de irregularidade na falta de assinatura por profissional contador. Desta forma, busca-se analisar o expediente considerando as consequências práticas da decisão, frente ao ordenamento que rege o presente processo, considerando não haver irregularidade frente ao edital.

7 - No tocante ao apontamento realizado em desfavor da ECCART – Espaço, Cultura Cidadania e Arte, quanto ao boleto no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao impulsionamento do Facebook, este Comitê, observando o disposto pela ilustre responsável pela prestação de contas, de que os boletos bancários não comprovam a despesa, entende que com a apresentação do comprovante de pagamento, houve a comprovação da realização da despesa.

8 – De outro modo, este Comitê segue rigorosamente a disposição da ilustre responsável pela prestação de contas, que manifestou-se contrária à inclusão das despesas bancárias pela ECCART – Espaço, Cultura Cidadania e Arte, no valor de R$ 578,49 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nova centavos), de jeito que, entende irregular a despesa.

9 – Por derradeiro, este Comitê passa a opinar da seguinte forma:

Opina pela aprovação das contas prestadas pela B. Boys New Style;

Opina pela aprovação das contas prestadas por WILLIAM DOS SANTOS MILARÉ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
CNPJ - (MF) 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº. 2266 Centro - Fone (017) 3622-3000 - Fax (017) 3622-3004 CEP - 15700-010 Jales/SP

Opina pela aprovação com ressalvas das contas prestadas por ECCART – Espaço, Cultura Cidadania e Arte, tendo em vista a irregularidade das despesas com tarifas bancárias no valor de R$ 578,49 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nova centavos), opinando para devolução do valor.

10 – Feitas estas considerações, finalizado o expediente, segue o mesmo na íntegra à Secretaria Municipal de Cultura e à autoridade competente.

Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros do Comitê.

PAULA RENATA DOS SANTOS

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

LUCAS DE PAULA

LUCILENE MARIA DA COSTA SANGALLI

GUSTAVO ALVES BALBINO

LÉO HUBER

ERRATA

Informamos que a publicação da Ata de Reunião do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc realizada em 21 de outubro de 2022, Edição 1198 foi publicada equivocadamente.

.....